



# **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**



ABRIL/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE– FLORÍNEA/SP

CNPJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 13.490.232/0001-17

Rua Vitalina Maria de Jesus, 725 - Centro

CEP: 19870-000 – Florínea / SP

Telefone: 3377-0622

E-mail:  
[sms@florinea.sp.gov.br](mailto:sms@florinea.sp.gov.br)

# **PROGRAMAÇÃO ANUAL** **DE SAÚDE 2024**

**Aprovada em Reunião Ordinária do CMS/SP EM: 12/04/2023**

Secretaria Municipal de Saúde  
Município de Florínea – SP  
18-3377-0622  
Responsáveis: MARIA DO CARMO BARREIROS  
FRANCIANE SOUZA MESSIAS

**PREFEITO MUNICIPAL**

Paulo Eduardo Pinto

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Maria do Carmo Barreiros

## SUMÁRIO

**APRESENTAÇÃO.....04**

**DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025  
APLICÁVEIS À PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE–2024.....05**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024.....06**

**DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DAS METAS ANUALIZADAS  
COM A SUBFUNÇÃO.....31**

**DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE  
POR SUBFUNÇÃO, NATUREZA E FONTE.....34**

## **APRESENTAÇÃO**

Este instrumento atende ao Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art.15; Lei Complementar nº 141/2012, Art.2º, Inciso II, e Art.36 §2º Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art.97.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) que visa operacionalizar as Diretrizes e detalhar o conjunto de Metas anuais voltadas a promoção, proteção e recuperação da saúde prevista no Plano Municipal de Saúde (PMS); ou seja, anualiza as Ações, Metas e Indicadores do PMS, identificam as áreas responsáveis, as parcerias necessárias para a execução das ações e a previsão da alocação dos recursos orçamentários indispensáveis ao cumprimento da PAS.

Outra função fundamental da PAS é a de servir como base para o Relatório Anual de Gestão (RAG).

## **1 – DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 APLICÁVEIS À PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE–2024**

**DIRETRIZ 01:** Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política de Atenção Básica e da Atenção Especializada;

**DIRETRIZ 02:** Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de Prontos-Socorros e Centrais de Regulação, articulada às outras redes de atenção;

**DIRETRIZ 03:** Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade;

**DIRETRIZ 04:** Fortalecimento da Rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

**DIRETRIZ 05:** Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção;

**DIRETRIZ 06:** Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e Vigilância em Saúde;

**DIRETRIZ 07:** Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

**DIRETRIZ 08:** Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS;

**DIRETRIZ 09:** Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

**DIRETRIZ 10:** Implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para diminuir a transmissão da infecção pelo SARS CoV 2 no município.

**DIRETRIZ 11:** Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados de Covid-19.

## 2 – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2024:

<b>DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.</b>								
<b>Objetivo 1.1 – Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à Atenção Básica.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter 100% de cobertura da atenção básica de toda a população no território municipal.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a cobertura da população da atenção básica existente na zona urbana.								
Ação Nº 2 - Manter a equipe completa da atenção básica para realização da cobertura estimada.								
Ação Nº 3 - Manter população sempre cadastrada para o bom andamento das ações de cobertura.								
Ação Nº 4 - Realização de grupos de Hipertensão e Diabetes, Pré Natal, Puerpério, Puericultura, Psiquiatria, Planejamento Familiar, entre outros.								
Ação Nº 5 - Realização de cadastro e atualização dos municípios na Atenção Básica para acompanhamento.								
Ação Nº 6 - Realização de campanhas municipal e ministerial envolvendo toda equipe de saúde e população.								
Ação Nº 7 - Realização de roda de conversa entre equipe e usuário.								
Ação Nº 8 - Qualificar equipe da Atenção Básica.								
Ação Nº 09 - Proporcionar maior número de ações preventivas com os grupos de maior vulnerabilidade.								
Ação Nº 10 - Manter alimentação dos sistemas de forma adequada.								

<b>Ação Nº 11 - Responsabilizar os agentes comunitários de saúde a realizarem busca ativa de pacientes.</b>									
<b>Ação Nº 12 - Promover ações de Educação Permanente que reduza o uso indiscriminado de medicações.</b>									
1.1.2	<b>Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do bolsa em 1% ao ano</b>	<b>Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde da Bolsa Família</b>	<b>88,00</b>	<b>2021</b>	<b>Percentual</b>	<b>90,00</b>	<b>88,00</b>	<b>Percentual</b>	
<b>Ação Nº 1 - Manter o monitoramento das famílias com os registros atualizados.</b>									
<b>Ação Nº 2 - Responsabilizar os agentes comunitários de saúde em realizar busca ativa dos faltosos.</b>									
<b>Ação Nº 3 - Capacitar as equipes de atendimentos aos usuários do programa.</b>									
<b>Ação Nº 4 - Corresponsabilizar a população beneficiada das suas responsabilidades quanto à frequência escolar, imunização e cumprimento nas agendas de pesagens pelos serviços de saúde, para continuarem participando do Projeto.</b>									
<b>Ação Nº 5 - Manter o sistema atualizado/alimentado para traçar estratégias de intervenção.</b>									
<b>Ação Nº 6 - Manter as famílias informadas para pesagem, através do site da prefeitura municipal e através de veículos de propaganda volante municipal.</b>									
1.1.3	<b>Manter em 100% a porcentagem dos registros de óbitos com causa básica definida.</b>	<b>Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.</b>	<b>100</b>	<b>2021</b>	<b>Percentual</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>Percentual</b>	
<b>Ação Nº 1 - Capacitar a equipe quanto à importância do registro de óbitos por causa básica.</b>									
<b>Ação Nº 2 - Realizar investigação em tempo oportuno.</b>									
<b>Ação Nº 3 - Realizar ações de equipe que possa evitar óbitos previsíveis.</b>									
<b>Ação Nº 4 - Manter a organizando e qualificando as ações prestadas.</b>									
<b>Ação Nº 5 - Realizar avaliação dos DOs antes da inclusão no sistema, caso já inseridas reclassificá-las conforme patologias de base do paciente, melhorando a qualificação de indicadores.</b>									
<b>Ação Nº 6 – Capacitar profissionais para preenchimento das Declarações de Óbitos (DOs).</b>									
1.1.4	<b>Manter o parâmetro dos anos anteriores de 15,69%, ampliando ações.</b>	<b>Proporção de internações por causas sensíveis à atenção básica.</b>	<b>15,69</b>	<b>2021</b>	<b>Percentual</b>	<b>15,69</b>	<b>15,69</b>	<b>Percentual</b>	
<b>Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura da Atenção Básica.</b>									

Ação Nº 2 - Promover ações de educação permanente que reduzam as internações as causas sensíveis à atenção básica.								
Ação Nº 3 - Qualificar as equipes de atenção básica.								
Ação Nº 4 - Proporcionar maior número de ações preventivas em grupos vulneráveis à estas internações(hipertensos, diabéticos, portadores de doenças ocupacionais graves, transtornos mentais, entre outros).								
1.1.5	Ampliar a média de ação coletiva de escovação supervisionada em 2% ao ano.	Média de ação coletiva de escovação supervisionada.	6,00	2021	Percentual	10,00	6,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar a equipe de saúde bucal para alimentação adequada do SIS para que seja migrado as informações corretas para o SIA.								
Ação Nº 2 - Aumentar a abrangência das ações aos demais grupos prioritários (creches, hipertensos, diabéticos, gestantes).								
1.1.6	Manter cobertura de 100% das ações voltadas à prevenção e diminuição de problemas ortodônticos no âmbito do SUS, de acordo ao que compete a capacidade do município.	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a organização das ações em saúde bucal com adequação de demais cuidados.								
Ação Nº 2 - Manter as ações realizadas, qualificando as ações prestadas de manutenção a saúde bucal do indivíduo (criança, adulto, jovem, idoso e gestante).								
Ação Nº 3 - Realizar capacitação dos profissionais que atuam no serviço através de atualizações de cursos, palestras, fóruns e treinamentos para manter alimentado corretamente o sistema e captação da população de risco vulnerável.								
Ação Nº 4 - Manter alimentação dos sistemas de forma atualizada e freqüente evitando a perda de convênios.								
Ação Nº 5 - Qualificar a equipe de saúde bucal para alimentação adequada do SIS para que seja migrado as informações corretas para o SIA.								
Ação Nº 6 - Realizar escovação nas escolas e educação em conjunto com equipe da Atenção Básica, sobre cuidados de higiene bucal.								
Ação Nº 7 - Reduzir a extração dentária com procedimentos de prevenção e educação coletiva.								
Ação Nº 8 - Oportunizar a oferta de flúor nas escolas.								
Ação Nº 9 - Ofertar ações de cuidados preventivos para o câncer bucal.								
Ação Nº 10 - Ofertar ações de cuidados precoces para o recém nascido e puérpera.								
Ação Nº 11 - Realizar visitas domiciliares do profissional dentista e ACD em conjunto com as agentes comunitárias de saúde para pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção, oportunizando tratamento precoce ou intervenções necessárias.								
Ação Nº 12 - Aprimorar ações intersetoriais municipal com estratégias intensificadas com acompanhamento das condicionalidades.								

<b>Ação Nº 13 – Realizar ações de classificação de risco sobre grupos mais vulneráveis à cárie dental: crianças e adolescentes;</b>								
<b>Ação Nº 14 – Realizar ações coletivas de promoção e prevenção em saúde bucal nas unidades de atenção primária e /ou da família.</b>								
1.1.7	Reduzir a meta para 0,2% ao ano de procedimentos de exodontia realizados no município.	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	1,39	2021	Percentual	1,35	1,39	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Reduzir a extração dentária com procedimentos de prevenção e educação coletiva.</b>								
<b>Ação Nº 2 - Capacitar equipes de atenção básica, inclusive os profissionais dentistas, melhorando as técnicas de tratamento prévio.</b>								

<b>DIRETRIZ Nº 2 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.</b>								
<b>Objetivo 2.1 – Implementação da Rede de Atenção às Urgências</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter a unidade existente realizando os serviços de notificação.	Número de unidades de saúde com serviços da notificação de violência doméstica, sexual e outra violências implantadas.	1	2021	Número	1	1	Número
<b>Ação Nº 1 - Capacitar equipe de notificação para o acolhimento as vítimas.</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar ações intersetoriais com demais unidades que atendem essas vítimas, para que junto a essa vítima a família possa ser também atendida.</b>								
<b>Ação Nº 3 – Realizar capacitação junto aos profissionais de saúde da Penitenciária Masculina de Florínea para que os mesmos informem as notificações.</b>								
2.1.2	Manter a média estabelecida no decorrer dos anos.	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	0	2021	Número	0	0	Número

Ação Nº 1 - Melhorar as ações de prevenção de infarto agudo do miocárdio na atenção básica.								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes da atenção básica periodicamente, no atendimento de urgência às vítimas de IAM.								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações na atenção primária aos usuários já sequelados de IAM e doenças que pré disponham este agravo.								
2.1.3	Aderir de 100% ao SAMU regional.	Cobertura do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU)	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as ações de atendimento aos casos de urgência ocorridos no município após implantação do socorro de urgência.								

<b>DIRETRIZ Nº 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.</b>								
<b>Objetivo 3.1 – Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do Útero</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Aumentar em 1% ao ano a cobertura do exame preventivo do colo útero.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,66	2021	Percentual	0,68	66,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das mulheres faltosas através das visitas realizadas pelas Agentes Comunitárias de Saúde.								
Ação Nº 2 - Ampliar a cobertura do exame com horários diferenciados de coleta.								

Ação Nº 3 - Proporcionar agilidade do resultado alterados viabilizando tratamentos oportunos.
Ação Nº 4 - Capacitar mais profissionais da equipe para realização do exame.
Ação Nº 5 - Criar rodas de conversa no grupo de planejamento familiar, bem como nas datas comemorativas.
Ação Nº 6 - Capacitar equipe de informação e alimentação dos sistemas.
Ação Nº 7 - Realizar reuniões de planejamento familiar para adultos, jovens, adolescentes com vida sexual ativa.
Ação Nº 8 - Preparar, prever e controlar a geração e o nascimento de filhos.
Ação Nº 9 - Realizar através de avaliação do profissional médico a colocação de DIU (dispositivo intra-uterino) em mulheres que querem realizar controle de natalidade familiar planejada
Ação Nº 10 - Realizar a melhor meta de ação de anticoncepção de emergência como exemplo a PAE (Levonogestrel pílula anticoncepcional de emergência).
Ação Nº 11 - Realizar através da ESF, Atenção Básica municipal a classificação das gestantes de alto risco encaminhá-la para referência.
Ação Nº 12 - Realizar captação precoce das gestantes com patologias crônicas ou recentes, tais como: HAS, DIA, Hipotireoidismo ou Hipertireoidismo, entre outras.
Ação Nº 13 - Realizar consulta com a equipe multidisciplinar na fase do climatério proporcionando conhecimento e desmistificando sinais e sintomas.
Ação Nº 14 - Incluir essa faixa etária nos grupos de atividades físicas municipais, Academia Fazendo Saúde.
Ação Nº 15 - Realizar abordagem ampliada da mulher no contexto familiar e rede social, pois neste momento as mudanças hormonais são constantes.
Ação Nº 16 - Realizar exames considerando fatores de risco relevantes para problemas ósseos, lipídico e urogenital.
Ação Nº 17 - Realizar promoção de saúde voltada para mulheres tabagistas, sedentárias no climatério.
Ação Nº 18 - Melhorar as ações de planejamento familiar ou reprodutivo de acordo com a Lei nº 9.263/9.

<b>Ação Nº 19 - Realizar planejamento referente à Saúde da Mulher.</b>								
3.1.2	Aumentar em 3% anualmente a cobertura dos exames de mamografia.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,35	2021	Percentual	0,41	0,35	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Priorizar a realização de mamografia em mulheres a partir dos 35 anos e nos demais casos necessário incluindo população de risco elevado/alvo.</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar roda de conversa com mulheres da faixa etária de 50 a 69 anos orientando para realização da mamografia.</b>								
<b>Ação Nº 3 - Instituir calendário anual de atividades voltadas à promoção, prevenção e detecção de novos casos câncer de mama, entre outros.</b>								
<b>Ação Nº 4 - Realizar palestras sobre câncer de mama no Planejamento Familiar.</b>								
<b>Ação Nº 5 - Realizar busca ativa em mulheres a faixa específica para realização periódico da mamografia através da Estratégia Saúde da Família.</b>								
<b>Ação Nº 6 - Realizar mutirão anual de mamografia específico para o mês do Outubro Rosa.</b>								
<b>Ação Nº 7 - Capacitar equipe de Enfermagem para realização de exames de prevenção como a palpação e Papanicolaou</b>								
<b>Ação Nº 8 - Realizar solicitação dos exames de mamografia não somente pelo médico e também pelos enfermeiros da unidade.</b>								
<b>Ação Nº 9 - Realizar captação das mulheres com sinais e sintomas para realização de exame e antes dos 35 anos de ultrassonografia das mamas, para diagnóstico precoce e tratamento, com sobrevida maior dessa população.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Aumentar em 1% ao ano para proporção de partos normais.	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	28,57	2021	Percentual	30,57	28,57	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Realizar captação precoce da gestante.</b>								

Ação Nº 2 - Programar ações da Rede Cegonha.								
Ação Nº 3 - Realizar orientações no grupo mensal de planejamento familiar e no grupo direcionado a gestante.								
Ação Nº 4 - Implementar a linha de cuidado da gestante.								
Ação Nº 5 - Manter as visitas de orientações no pré-natal e puerpério.								
Ação Nº 6 - Fortalecer o vínculo entre a equipe de saúde e a família durante a visita domiciliar.								
Ação Nº 7 - Realizar discussões no grupo com equipe de saúde em casos específicos.								
Ação Nº 8 - Manter cadastro dessa gestante em dia bem como imunização.								
3.2.2	Reduzir em 0,5% anual o índice de gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre a faixa etária dos 10 aos 19 anos	16,00	2021	Percentual	14,00	16,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar planejamento familiar para o casal.								
Ação Nº 2 - Realizar palestras para jovens e adolescentes sobre gravidez precoce e ISTs.								
Ação Nº 3 - Promover ações com casais individualizados e em grupos.								
Ação Nº 4 - Qualificar equipe de saúde para trabalhar com jovens e adultos a questão da sexualidade.								
Ação Nº 5 - Ofertar métodos preventivos para toda a população.								
Ação Nº 6 - Desenvolver trabalhos multidisciplinares com outros grupos de trabalho municipal como: CRAS, Assistência Social, Ação com Jovens, entre outros.								
Ação Nº 7 - Realizar reuniões de equipe para abordagem precoce de adolescentes em consultas periódicas com ginecologista da rede.								
Ação Nº 8 - Desenvolver oficinas sobre o cuidado e higiene íntima, para conhecer o próprio corpo.								

<b>Ação Nº 9 - Ampliar a divulgação para os adolescentes dos métodos contraceptivos seguros.</b>									
3.2.3	<b>Aumentar em 1% ao ano de cobertura de nascidos vivos de mães com 7 consultas ou mais consultas de pré-natal.</b>	<b>Proporção de nascidos vivos de mães com 7 consultas ou mais consultas de pré-natal.</b>	81,08	2017	Percentual	83,08	81,08	Percentual	
<b>Ação Nº 1 - Aumentar a busca ativa das mulheres com quadro de amenorréia.</b>									
<b>Ação Nº 2 - Fortalecer as equipes de atenção ao pré-natal.</b>									
<b>Ação Nº 3 - Orientar a importância do pré-natal no acolhimento e durante os grupos de planejamento familiar.</b>									
<b>Ação Nº 4 - Programar ações da Rede Cegonha.</b>									
<b>Ação Nº 5 - Intervenção de ações de educação permanente, como palestras no Projeto Mamãe Bebê com a equipe multidisciplinar.</b>									
<b>Ação Nº 6 - Manter as visitas de orientações no pré-natal e puerpério.</b>									
<b>Ação Nº 7 - Realização de terapia ocupacional com aumento de ações de artesanato no Projeto Mamãe Bebê.</b>									
3.2.4	<b>Manter em 100% ao ano investigados os óbitos de mulheres em idade fértil.</b>	<b>Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.</b>	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
<b>Ação Nº 1 - Capacitar equipe de alimentação do SIM (Sistema de Informação d Mortalidade).</b>									
<b>Ação Nº 2 - Realizar preenchimento correto de informação na ficha de investigação do óbito realizado pela equipe da atenção básica.</b>									
<b>Ação Nº 3 - Propor medidas de prevenção de patologias que possa levar ao óbito dessa mulher.</b>									
<b>Ação Nº 4 - Realizar reunião de equipe para discussão de trabalhos voltada para essa população.</b>									
<b>Ação Nº 5 - Oferecer apoio ao município para investigação de 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil.</b>									

<b>Ação Nº 6 - Incentivar a implantação do grupo técnico de Vigilância de Óbito.</b>									
3.2.5	Ampliar em 100% a atenção ao tratamento no Pré-Natal às gestantes vulneráveis para diminuir a incidência de nascidos vivos portadores de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1	2021	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Realizar ações de prevenção às doenças sexualmente transmissíveis, precocemente.									
Ação Nº 2 - Realizar tratamento e acompanhamento dos casos detectados em tempo oportuno.									
Ação Nº 3 - Tratar gestantes e parceiros focando cuidados sexuais durante o Pré Natal.									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa no momento do Pré Natal para detecção sífilis precoce.									
Ação Nº 5 - Trabalhar com prevenção realizando palestras educativas no pré-natal e planejamento familiar.									
3.2.6	Manter a taxa para mortalidade infantil anualmente.	Taxa de mortalidade infantil.	0,00	2021	Percentual	0,00	0,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter famílias cadastradas e acompanhadas pela Atenção Básica.									
Ação Nº 2 - Proporcionar maior número de ações preventivas em grupos vulneráveis.									
Ação Nº 3 - Qualificar a equipe para abordagem e alimentação dos sistemas.									
Ação Nº 4 - Compartilhar informações atualizadas com a equipe de trabalho.									
Ação Nº 5 - Realizar visitas domiciliares através da atenção básica com assiduidade.									
Ação Nº 6 - Realizar busca ativa de famílias vulneráveis									
3.2.7	Manter a taxa de mortalidade materna anualmente.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	2021	Percentual	0,00	0,00	Percentual	

<b>Ação Nº 1 - Realizar investigação em tempo hábil.</b>
<b>Ação Nº 2 - Realizar ações para evitar óbitos maternos durante Pré Natal e no Planejamento Familiar.</b>
<b>Ação Nº 3 - Realizar capacitação dos trabalhadores para realização da investigação e preenchimento no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM).</b>

**DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	MetaPlano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	<b>Aumentar em 5% ao ano o apoio a organização da rede de atenção à saúde mental.</b>	<b>Apoiar e monitorar a organização da rede de atenção à saúde mental.</b>	80,00	2021	Percentual	<b>90,00</b>	<b>80,00</b>	<b>Percentual</b>

<b>Ação Nº 1 - Retomar o trabalho do grupo municipal CIART de terapia ocupacional aos portadores de doenças transtornos mentais.</b>
<b>Ação Nº 2 - Manter o acesso da população as consultas de psiquiatria, assegurando 3 (três) vagas para a população privada de liberdade, semanalmente.</b>
<b>Ação Nº 3 - Garantir o acesso à população da assistência medicamentosa e terapêutica à saúde mental, também da população privada de liberdade da Penitenciária Masculina de Florínea.</b>
<b>Ação Nº 4 - Realizar grupos de educação coletiva à saúde mental.</b>

**DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção promovendo no âmbito do envelhecimento saudável melhor capacidade de respostas ao não aparecimento de doenças.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano (2012-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Aumentar o controle das DCNT para não ocorrer o aumento dessas mortes anualmente.	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças DCNT (Doenças do Aparelhos Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	5	2021	Número	03	5	Número
Ação Nº 1 - Diminuir os agravos que levam a ocorrência desses óbitos.								
Ação Nº 2 - Propor captação da população de risco vulnerável, com diagnóstico precoce também da população privada de liberdade.								
Ação Nº 3 - Realizar atividades de reeducação alimentar.								
Ação Nº 4 - Garantir os medicamentos preconizados pelo protocolo RENAME, também a população privada de liberdade.								
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa pela equipe de atenção básica dos pacientes de risco para seguimento do tratamento adequado.								
Ação Nº 6 - Realizar grupo de apoio multiprofissional a esta população, incluindo a equipe de saúde da SAP a população com DCNT, prevenindo agravos,								
Ação Nº 7 - Manter as ações existentes no Projeto Fazendo Saúde, minimizando os agravos de doenças, intensificando a caminhada, gincana pública, entre outras ações de melhoria a saúde.								
Ação Nº 8 - Programar ações educativas através do Projeto Fazendo Saúde na prevenção e controle das DCNT com participação da população.								
Ação Nº 9 - Ampliar os serviços de atenção domiciliar para a zona urbana e rural através de consultas domiciliares sempre que o indivíduo estiver impossibilitado de comparecer a Unidade de Saúde, através da visita do médico, enfermeiro e demais da equipe.								
Ação Nº 10 - Promover um envelhecimento ativo e saudável através da equipe multidisciplinar.								
Ação Nº 11 - Realizar o acolhimento preferencial na unidade de saúde sempre respeitando critérios de risco e vulnerabilidade, também a população privada de liberdade.								
Ação Nº 12 - Prover recursos capazes assegurar a qualidade de atenção à saúde das pessoas através do envolvimento intersetorial e outros movimentos como secretaria de assistência social, de transportes, da cultura, entre outras.								

Ação Nº 13 - Proporcionar apoio para os profissionais no fortalecimento e formação em Educação Permanente na da saúde para a população idosa.
Ação Nº 14 - Fortalecer a participação da pessoa idosa nas discussões de cuidado a pessoa idosa.
Ação Nº 15 - Realizar monitoramento através da Atenção Básica, com estratégias voltadas para conhecimentos das DCNT na raça negra traçar estratégias e ações, também estas pela equipe de saúde da SAP à população privada de liberdade.

**DIRETRIZ Nº 6 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e Vigilância em Saúde.**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Manter em 100% ao ano a cobertura vacinal alcançada.	Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças < 2 anos – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-Valente (2ª), Poliomeliote (3ª) e Triplice Viral (1ª) – com cobertura vacinal preconizada.	100	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar busca ativa da população faltosa.

Ação Nº 2 - Garantir o apoio a realização das campanhas de vacinação, abrangendo também a população rural.

Ação Nº 3 - Implementar ações de educação no pré-natal, sobre a importância da imunização das crianças.

Ação Nº 4 - Manter calendário vacinal das crianças sempre em dia. Realizar horários diferenciados para o atendimento da população caso obtenha demanda.

Ação Nº 5 - Realizar palestras sobre a importância de imunização nas escolas e nas creches para os professores e ADIs (Agentes de Desenvolvimento Infantil). Capacitar equipe sobre a importância da imunização.

Ação Nº 6 - Realizar campanhas vacinais com horários diferenciados caso tenha demanda

Ação Nº 7 - Implantar 100% SIPNI WEB

Ação Nº 8 - Realizar intensificação municipal pelo menos uma vez a cada 2 meses durante um final de semana para captação de faltosos.

6.1.2	Aumentar a cura dos casos novos de tuberculose de 80% para 100% de cura nos	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	80,00	2021	Percentual	100,00	80,00	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	--------	-------	------------

	demais anos.							
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa em casos suspeitos.								
Ação Nº 2 - Manter o monitoramento dos casos existentes.								
Ação Nº 3 - Capacitar a equipe para o acompanhamento adequado do tratamento supervisionado.								
6.1.3	Aumentar de 83% para 100% a proporção do exame anti-hiv realizados em casos novos de tuberculose	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	83,00	2021	Percentual	100,00	83,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incluir na primeira consulta do caso positivo de TB o pedido do exame anti-HIV e rastreamento para realização do mesmo.								
Ação Nº 2 - Capacitar o acolhimento às vítimas e portadores da doença.								
6.1.4	Aumentar a meta anual em 1% de casos novos de DNCI após 60 dias da notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	88,00	2021	Percentual	90,00	88,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento adequado dos quadros de doença já existente.								
Ação Nº 2 - Capacitar equipe de monitoramento no SINAN e para realização da ficha de notificação em tempo oportuno e não perder a chance de tratamento do paciente.								
Ação Nº 3 - Realizar ações intersetoriais, com demais setores de trabalho para acolher os trabalhadores vítimas de agravo de notificação compulsório.								
Ação Nº 4 - Realizar reunião de equipe para sanar dúvidas sobre a ficha de notificação compulsória.								
Ação Nº 5 - Realizar análise intensificada do fluxo de retorno desses pacientes.								
Ação Nº 6 - Acompanhamento da notificação e intensificação para encerramento dos casos em tempo oportuno.								
6.1.5	Manter 1 (uma) unidade orientada a realizar o preenchimento adequado da ficha de notificação.	Proporção de preenchimento do campo de ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar trabalhos de conscientização com os trabalhadores referente aos EPIs e EPC.								
Ação Nº 2 - Realizar oficinas com mais profissionais da equipe capacitando-os para o atendimento e preenchimento da ficha de notificação.								
Ação Nº 3 - Manter a equipe orientada a realizar o preenchimento adequado da ficha de notificação.								

Ação Nº 4 - Realizar mapeamento sobre a saúde do trabalhador.								
Ação Nº 5 - Realizar trabalhos coletivos sobre doenças ocupacionais.								
Ação Nº 6 - Realizar notificação em tempo oportuno em caso de acidente.								
6.1.6	Manter percentual de 100% da execução dos grupos.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as ações realizadas pela equipe em vigilância sanitária.								
Ação Nº 2 - Usar o PAVISA como norteador das ações de vigilância.								
Ação Nº 3 - Manter o controle dos riscos sanitário: no meio ambiente, dos eventos toxicológicos, nos serviços de interesse a saúde e nos serviços de saúde.								
Ação Nº 4 - Realizar treinamentos com a equipe de Vigilância Sanitária para aperfeiçoamento de ações de controle e fiscalização.								
Ação Nº 5 - Manter as vistorias nos estabelecimentos com produtos de interesse a saúde.								
Ação Nº 6 - Manter a coleta de da água para análise em tempo determinado.								
Ação Nº 7 - Manter o recebimento e atendimento a denúncias.								
Ação Nº 8 - Manter a realização de licenças e de funcionamento para prédios comerciais particulares e públicos.								
Ação Nº 9 - Realizar vistorias e controle de álcool e tabaco em locais públicos.								
Ação Nº 10 - Realizar orientações a toda população sobre o trabalho realizado pela VISA.								
Ação Nº 11 - Orientar os proprietários dos estabelecimentos enquanto as leis e suas devidas obrigações.								
6.1.7	Manter em 0% os casos novos de Aids/HIV em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0,00	2021	Percentual	0,00	0,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as ações já existentes para que não exista casos novos em menores de 5 anos.								
Ação Nº 2 - Sensibilizar as equipes na oferta de exames no pré-natal (teste rápido).								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa da gestante de risco, com diagnóstico positivo.								
Ação Nº 4 - Realizar grupos de educação preventiva.								

Ação Nº 5 - Realizar notificação em tempo oportuno.									
Ação Nº 6 - Realizar reunião e acompanhamento aos familiares de pacientes soros positivo através da atenção básica envolvendo toda equipe multiprofissional.									
Ação Nº 7 - Capacitar toda equipe para realizar acolhimento familiar.									
6.1.8	Aumentar em 1% a proporção de cura de casos novos de hanseníase.	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	88,00	2021	Percentual	90,00	88,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Propor acompanhamento adequado aos portadores da doença com equipe multiprofissional.									
Ação Nº 2 - Realizar alimentação adequada no sistema de informação.									
Ação Nº 3 - Qualificar a equipe para realização de ações de prevenção.									
Ação Nº 4 - Manter equipe sempre informada sobre os casos novos de hanseníase.									
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa através da Estratégia Saúde da Família com agentes comunitários de saúde.									
Ação Nº 6 - Realizar tratamento em tempo oportuno para pacientes portadores de hanseníase.									
Ação Nº 7 - Realizar notificação compulsória imediata ao diagnóstico positivo de hanseníase.									
Ação Nº 8 - Realizar capacitações para equipe sobre hanseníase.									
Ação Nº 9 - Imobilizar os profissionais da Atenção Básica.									
6.1.9	Manter a pactuação de 100% de tratamento e reintegração, diminuindo ações incapacitantes.	Proporção de contatos intra-domiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa aos casos com diagnósticos positivos pela equipe da estratégia saúde da família.									
Ação Nº 2 - Realizar o tratamento supervisionado aos portadores da doença.									
Ação Nº 3 - Realizar acompanhamento a fim de evitar ações incapacitantes nos casos de hanseníase.									
6.1.10	Reduzir o número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral.	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral.	0	2021	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Manter as ações de prevenção/controle pelas equipes de vigilância.									

Ação Nº 2 - Realizar Manejo Ambiental nos municípios receptivos.									
Ação Nº 3 - Orientação dos munícipes sobre a doença e os cuidados domiciliares.									
6.1.11	Pactuação de 80% de proporção de cães vacinados.	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina.	80,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Aprimorar ações de controle da raiva humana.									
Ação Nº 2 - Capacitar equipe para realização da campanha de vacinação.									
Ação Nº 3 - Intensificar ações de busca ativa.									
Ação Nº 4 - Orientar os proprietários quanto ao uso da carteirinha nas campanhas para seguimento.									
6.1.12	Manter 0 o número de óbitos por Dengue no município.	Número absoluto de óbito por dengue	0	2021	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Manter ações para prevenção de agravos decorrentes da dengue.									
Ação Nº 2 - Manter equipe qualificada.									
Ação Nº 3 - Seguir devidamente ações já priorizadas no plano de ação com foco na assistência aos agravos.									
Ação Nº 4 - Realizar tratamento em casos suspeito ou confirmado para dengue evitando assim o quadro agudo.									
Ação Nº 5 - Realizar reuniões periodicamente da situação contra arboviroses.									
6.1.13	Manter os 4 ciclos prioritários de cobertura dos imóveis visitados.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue.	4	2021	Número	4	4	Número	
Ação Nº 1 - Manter equipe de controle de vetores em funcionamento.									
Ação Nº 2 - Realizar nova visita em imóveis encontrados fechados anteriormente em horários diferenciados.									
Ação Nº 3 - Aumentar ações de rastreamento para o controle da Dengue.									
Ação Nº 4 - Cumprir ações pactuadas no plano de ação anual.									
Ação Nº 5 - Realizar mutirão de limpeza envolvendo todos os serviços como: meio ambiente, secretaria de obras, da saúde, agentes de vetores, agentes comunitário de saúde e comunidade.									

Ação Nº 6 - Realizar palestras nas escolas com ações voltadas para as crianças e adultos.								
Ação Nº 7 - Realizar reuniões periódicas com equipe de saúde.								
Ação Nº 8 - Realizar notificação em tempo oportuno.								
Ação Nº 9 - Realizar ações envolvendo os grupos de comunidade de bairro.								
Ação Nº 10 - Realização de eventos públicos como: passeata, teatros, caminhada contra arboviroses, envolvendo toda comunidade.								
Ação Nº 11 - Capacitar toda equipe para tomada de decisões de urgência mantendo protocolos atualizados.								
Ação Nº 12 - Capacitar os trabalhadores para abordagem de locais de difícil acesso.								
Ação Nº 13 - Capacitar os trabalhadores para abordagens com população residente.								
Ação Nº 14 - Realizar 03 levantamentos de Avaliação de Densidade Larvária para Aedes aegypti (ADL).								
Ação Nº 15 - Realizar os ciclos mensais de visitas Casa a Casa.								
Ação Nº 16 - Elaborar o Plano de Educação, Comunicação e Mobilização Social para o Controle da Dengue.								
<b>OBJETIVO Nº 6.2 - Implementar ações de Saneamento Básico e Saúde Ambiental para promoção da saúde e redução das desigualdades sociais com ênfase no Programa de Aceleração do Crescimento.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano (2012-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Aumentar anualmente a meta de 2% das análises realizadas.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	66,00	2021	Percentual	70	66,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar funcionário para compor a Equipe de Vigilância Sanitária.								
Ação Nº 2 - Capacitar equipe de agentes sanitários para a coleta da água cumprindo as normas de Lei da Vigilância Sanitária.								
Ação Nº 3 - Trabalho em rede com a SABESP e a Secretaria de Meio - Ambiente para dispor de melhor qualidade de vida para a população.								
Ação Nº 4 - Manter equipe de informação técnica para execução das ações da VISA.								

<b>Ação Nº 5 - Manter equipamentos sempre em dia, para que a coleta seja realizada em tempo oportuno Comunicar antecipadamente a equipe superior da VISA regional quando a não ocorrência da coleta da água no mês designado.</b>
<b>Ação Nº 6 - Fornecer dados fidedignos no sistema de informação.</b>
<b>Ação Nº 7 - Manter as 3 amostras coletadas em todos as datas agendadas de: cloro, coliformes e turbidez.</b>

**DIRETRIZ Nº 7 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HORUS como estratégia de qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	<b>Manter 01 sistema Horus com 100% em funcionamento na farmácia da Unidade Básica de Saúde.</b>	<b>Sistema Horus</b>	<b>01</b>	<b>2021</b>	<b>Número</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>Número</b>

**Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de assistência farmacêutica no âmbito do SUS.**

**Ação Nº 2 - Inserir contratação de profissionais técnicos de farmácia para ampliar o atendimento à população.**

**Ação Nº 3 - Realizar projeto através de metas e incentivo financeiro a equipe da assistência farmacêutica.**

**OBJETIVO Nº 7.2 - Manter as medicações do Programa Dose Certa.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	<b>Manter em 100% o fornecimento de medicações pelo programa</b>	<b>Programa Dose Certa</b>	<b>100,00</b>	<b>2021</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>Percentual</b>

**Ação Nº 1 - Manter dados de informação de consumo e reposição pelo sistema FARMANET.**

<b>OBJETIVO Nº 7.3 - Manter como base de fornecimento de medicamentos municipal a compra de medicação preconizada pelo RENAME.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.3.1	Manter em 100% a padronização dos medicamentos do RENAME.	RENAME	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a padronização do RENAME, para atender a população municipal.								
Ação Nº 2 - Fornecer a toda população a medicação com orientações adequadas de uso, conforme instituída pelo RENAME.								
Ação Nº 3 - Solicitar a instituição responsável, ampliação da lista de medicamentos do RENAME.								

<b>DIRETRIZ Nº 8 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.</b>								
<b>OBJETIVO Nº 8.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Aumentar as ações de educação permanente para 80%.	Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	0,66	2021	Percentual	0,80	0,66	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar o desenvolvimento de ações em educação permanente com a equipe de funcionários.								
Ação Nº 2 - Manter atividades acolhimento com a população atendida pela Unidade Básica de Saúde.								
Ação Nº 3 - Ampliar ações de assistência, propondo melhoria as ações de humanização.								
<b>OBJETIVO Nº 8.2 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Desprecarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde.</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.2.1	Manter pactuado 100% dos vínculos empregatícios protegidos.	Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública, com vínculos protegidos.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe de trabalhadores da esfera pública com vínculos protegidos.								

<b>DIRETRIZ Nº 9 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS. Nº 8 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.</b>								
<b>OBJETIVO Nº 9.1 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Conselho Municipal de Saúde	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as reuniões mensais do Conselho Municipal de Saúde								
Ação Nº 2 - Manter as ações realizadas pelo Conselho Municipal de saúde.								
Ação Nº 3 - Realizar prévia sobre os assuntos a serem discutidos pelos conselheiros, para melhor tomadas de decisões.								
Ação Nº 4 - Garantir que as tomadas de decisões dos conselheiros sejam de forma democrática e cumprida com respeito e responsabilidade.								
9.1.2	Realizar uma Conferência Municipal de Saúde ao ano.	Conferência Municipal de Saúde	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir que todos os municípios saibam sobre a conferência de saúde.								
Ação Nº 2 - Garantir organização dos assuntos abordados.								
Ação Nº 3 - Organizar a conferência em um espaço onde as pessoas possam ter acesso e se possível através de vídeo conferência.								

**DIRETRIZ Nº 10- Implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para diminuir a transmissão da infecção pelo SARS Cov 2 no município.**

**OBJETIVO Nº 10.1 – Prevenir a transmissão do SARS CoV 2 no município.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	<b>Garantir o funcionamento do Comitê Epidemiológico em saúde Pública para enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus.</b>	<b>Número de reuniões do Comitê Epidemiológico Municipal realizadas durante a pandemia.</b>	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 – Apoiar o governo municipal na elaboração de normas legais para o isolamento social, visando á diminuição dos casos;								
Ação Nº 2 – Produzir e distribuir material educativo, através de vários mecanismos de comunicação para orientar o governo municipal e a sociedade civil sobre a necessidade de isolamento social;								
Ação Nº 3 – Desenvolver ações de fiscalização sanitária para implementação do isolamento social, através de profissionais de saúde capacitados;								
Ação Nº 4 – Desenvolver ações de educação em saúde para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do SARS Cov 2, através de profissionais de saúde capacitados;								
Ação Nº 5 - Desenvolver ações educativas nas escolas, sobre a importância da adesão da vacina, uso de máscara e higienização;								
Ação Nº 6 – Realizar orientações nos comércios locais, visando à conscientização de todos, bem como nas escolas.								
10.1.2	<b>Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2020).</b>	<b>Número de trabalhadores do SUS testados / Número total de trabalhadores do SUS registrados no CNES</b>	100%	2021	Número	100%	100%	Número
Ação Nº 1 – Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem;								

<b>Ação Nº 2 -Adquirir EPI para as equipes de saúde responsável pela testagem;</b>
<b>Ação Nº 3 - Elaborar Plano de Testagem, definindo os grupos populacionais a serem testados, cronograma de execução e a participação ou não de parcerias (universidades, consórcio intermunicipais ou instituições da sociedade civil) no projeto;</b>
<b>Ação Nº 4 – Realizar a testagem conforme o plano definido.</b>

<b>DIRETRIZ Nº 11- Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID-19.</b>								
<b>OBJETIVO Nº 11.1 – Garantir atenção integral á saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	<b>Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na rede Básica Municipal.</b>	<b>Número de UBS que estabelecem fluxo para atendimento COVID 19 ou Número de Centros de Atendimento para enfrentamento da COVID 19 criados.</b>	<b>100,00</b>	<b>2021</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>Percentual</b>
<b>Ação Nº 1 – Reorganizar o Fluxo de Atendimento na rede Básica Municipal para acolhimento e atendimento dos sintomáticos respiratórios, para evitar transmissão do coronavírus para os demais usuários da UBSI;</b>								
<b>Ação Nº 2 – Ampliar horário de atendimento da Rede Básica Municipal com intuito de ampliar o acesso aos usuários do sistema e diminuir a concentração de atendimentos;</b>								
<b>Ação Nº 3 – Contratar, repor e /ou capacitar as equipes da rede Básica para atender sintomáticos respiratórios, bem como contratação de profissionais como: psicólogos, fisioterapeutas, enfermeiros, auxiliar de enfermagem;</b>								
<b>Ação Nº 4 – Adquirir EPI para as equipes da rede Básica Municipal;</b>								
<b>Ação Nº 5 – Adquirir equipamentos para a Rede Básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo COVID-19 (oxímetros, entre outros);</b>								

**Ação Nº 6 – Adquirir insumos para coletas de amostras para Teste RT-PCR na rede Básica Municipal, bem como testes rápidos, testes antígenos.**

**Ação Nº 7 – Criar Centro de Atendimento COVID 19 para atender casos suspeitos e confirmados de COVID (Ala COVID-19).**



<b>DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DAS METAS ANUALIZADAS COM A SUBFUNÇÃO</b>		
<b>Subfunções da Saúde</b>	<b>Descrição das Metas por Subfunção</b>	<b>Meta programada para o exercício</b>
<b>122 - Administração Geral</b>	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	100,00
	Manter pactuado 100% dos vínculos empregatícios protegidos.	100,00
	Aumentar as ações de educação permanente para 80%.	0,80
	Manter 1 Sistema Hórus com 100% em funcionamento na farmácia da Unidade Básica de Saúde.	1
	Realizar 1 conferência de Saúde ao ano.	1
<b>301 - Atenção Básica</b>	Manter 100% da cobertura da atenção básica de toda a população no território municipal.	100,00
	Manter em 100% a padronização dos medicamentos do RENAME.	100,00
	Manter em 100% o fornecimento de medicações pelo programa.	100,00
	Aumentar em 5% ao ano o apoio a organização da rede de atenção à saúde mental.	90,00
	Aumentar o controle das DCNT para não ocorrer o aumento dessas mortes anualmente.	4
	Aumentar em 1% ao ano para proporção de partos normais.	30,57
	Aumentar em 1% ao ano a cobertura do exame preventivo do colo do útero.	0,68
	Manter a unidade existente realizando os serviços de notificação.	1
	Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do bolsa em 1% ao ano.	90,00
	Aumentar a cura dos casos novos de tuberculose de 80% para 100% de cura nos demais anos.	100,00
	Reduzir em 0,5% anual o índice de gravidez na adolescência.	14,00
	Aumentar em 3% anualmente a cobertura dos exames de mamografia.	0,41
	Manter a média estabelecida no decorrer dos anos.	0,00
Manter em 100% a porcentagem dos registros de óbitos com causa básica definida.	100,00	

	Aumentar de 83% para 100% a proporção do exame anti-hiv realizados em casos novos de tuberculose.	100,00
	Aderir de 100% ao SAMU regional.	100,00
	Aumentar em 1% ao ano de cobertura de nascidos vivos de mães com 7 consultas ou mais consultas de pré-natal.	83,08
	Manter o parâmetro dos anos anteriores de 15,69%, ampliando ações.	15,69
	Aumentar a meta anual em 1% de casos novos de DCNI após 60 dias de notificação.	90,00
	Manter em 100% ao ano investigados os óbitos de mulheres em idade fértil.	100,00
	Ampliar a média de ação coletiva de escovação supervisionada em 2% ao ano.	10,00
	Manter (uma) unidade orientada a realizar o preenchimento adequado da ficha de notificação.	100,00
	Ampliar em 100% a atenção ao tratamento no Pré-natal às gestantes vulneráveis para diminuir a incidência de nascidos vivos portadores de sífilis congênita.	1
	Manter cobertura de 100% das ações voltadas à prevenção e diminuição de problemas ortodônticos no âmbito do SUS, de acordo ao que compete a capacidade do município.	100,00
	Manter a taxa para mortalidade infantil anualmente	0,00
	Reduzir a meta para 0,2 % ao ano de procedimentos de exodontia realizadas no município.	1,35
	Manter em 0% os casos novos de Aids/HIV em menores de 5 anos.	0
	Manter a taxa de mortalidade materna anualmente	0
	Aumentar em 1% a proporção de cura de casos novos de hanseníase.	90,00
	Manter a pactuação de 100% de tratamento e reintegração, diminuindo ações incapacitantes.	100,00
<b>304 - Vigilância Sanitária</b>	Aumentar anualmente a meta de 2% das análises realizadas.	70,00
	Manter percentual de 100% da execução dos grupos.	100,00

<b>305 - Vigilância Epidemiológica</b>		
	Manter 0 o número de óbitos por Dengue no município.	0
	Manter os 4 ciclos prioritários de cobertura dos imóveis visitados.	4
	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 na Rede Básica Municipal.	100,00
	Garantir o funcionamento do Comitê Epidemiológico em saúde Pública para enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus.	100,00
	Manter em 100% ao ano as coberturas vacinais alcançadas.	100,00
	Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2020).	100,00
	Manter em 100% ao ano investigados os óbitos de mulheres em idade fértil.	100,00
	Manter a pactuação de 100% de tratamento e reintegração, diminuindo ações incapacitantes.	100,00
	Reduzir o número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral.	0
Pactuação de 80% de proporção de cães vacinados.	80,00	

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte**

<b>Subfunções da Saúde</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)</b>	<b>Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)</b>	<b>Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)</b>	<b>Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)</b>	<b>Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)</b>	<b>Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)</b>	<b>Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)</b>	<b>Outros recursos destinados à Saúde (R\$)</b>	<b>Total(R\$)</b>
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
	Capital	N/A	70.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	70.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	6.314.800,00	851.060,00	458.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	7.624.360,00
	Capital	N/A	31.500,00	53.000,00	11.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	95.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

